



Câmara Municipal de Natalândia

CGC 01 645 912/0001-83

Rua Unai, 961/967- TeleFax 676-4335 - CEP 38.658-000

PROJETO DE LEI Nº 010 /2002

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE NATALÂNDIA-MG.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 75, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- É declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DE NATALÂNDIA-MG, fundada em 25 de outubro de 1999, entidade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, de duração por tempo indeterminado, com sede em Natalândia-MG, e foro na Comarca de Bonfinópolis de Minas-MG.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de setembro de 2002.

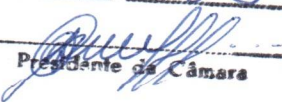

Vereador Lázaro Pires Maciel



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em único turno por
oito votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 12.09.02


Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Natalândia - MG	
Protocolado no Livro próprio às folhas	
041	sub e nº 845
às 08:00	Horas
Natalândia - MG 09, 09, 02	
	
Lidia Maria Miguel Alves	
Secretária Executiva	